



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2023

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Ata da reunião extraordinária do atual Conselho de Administração eleito em dois de dezembro de dois mil e vinte, do Jaguariúna Previdência, realizada no dia dezesseis de Agosto de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, na sala de reuniões da sede do Jaguariúna Previdência, localizada à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 – Centro, Jaguariúna - São Paulo. Estiveram presentes nesta sessão os seguintes Conselheiros: **Representantes Eleitos dos Servidores Públicos Ativos - Titulares:** Fábio Franceschini, Luis Carlos de Souza da Luz, Michel Corrêa Lima, Naflávia Dias Cintra Politano, Tânia Candozini Russo. **Representante Eleita pelos Servidores Públicos Inativos:** Suely Moreno Sperling. **Representantes da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município:** Secretário de Administração e Finanças Adalberto de Lima, o Secretário de Governo Sr. Valdir Antonio Parisi esteve ausente da reunião. O Presidente deste Conselho, Sr. Fábio, inicia a reunião segundo a pauta, conforme itens a seguir:

1-) Documentação recebida:

B-) Relatório Analítico do Conselho Fiscal (4ª reunião extraordinária do Conselho Fiscal em 2023) referente aos documentos:

“MEMÓRIA DE CÁLCULO – ORÇAMENTO 2024 FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL” (sic) contendo as fichas de Receita e de Despesa e planilha onde foram alocados os “VALORES PREVISTOS PELA ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A ELABORAÇÃO DA LOA 2024”(sic).

A priori, este Conselho recebe a documentação supracitada com caráter homologatório da minuta da LOA, elaborada pela Diretoria Executiva e Assessoria Contábil. Ressaltamos a necessidade do Conselho Fiscal concluir suas análises homologando ou não os referidos documentos, e não apenas encaminhando para prosseguimento por parte deste Conselho.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

. Os conselheiros fizeram a leitura e debate do Relatório do Conselho Fiscal, o qual este Conselho de Administração delibera pela aprovação, com as seguintes ressalvas:

_ Através de consulta feita junto ao site <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao>, verificamos que consta o termo "EXCLUSÃO" para o Código de Aplicação 616 (Recursos advindos das receitas de contribuições patronais ao RPPS cuja aplicação deverá ser vinculada ao RPPS - Plano Previdenciário.), havendo a necessidade antes da aprovação deste, a correção e/ou de explicação quanto a utilização ainda de tal descritivo por parte da Assessoria Contábil;

Quanto à sugestão acima feita pelo Conselho Fiscal, não foi aceita pelo contador, Sr. Carlos Pirajá, afirmando o mesmo que o código está correto. Em razão da necessidade de formação técnica na área de contabilidade pública para definição de tais códigos, ressalvamos a responsabilidade do contador e da Diretoria Executiva na adoção do mesmo.

Quanto ao apontamento referente à Portaria Conjunta STN/SOF 163/2021, a mesma deverá ser adotada conforme sugestão do Conselho Fiscal.

Nota III: Ressaltamos também haver a necessidade de acréscimo junto a nova planilha, de quadro contendo as necessárias Notas Explicativas relativas as provisões de Receitas e Despesas para 2024, conforme planilha anterior apresentada na reunião de 11/08/2023.

O apontamento constante na nota III não foi atendido pelo contador, tendo sido informado que a nota explicativa estaria ao final da planilha. Contudo, mantemos a necessidade da ressalva feita pelo Conselho Fiscal, pois a planilha não faz parte integrante do relatório do Conselho Fiscal ou da minuta da LOA recebida por este conselho, devendo ser incluída tal nota explicativa.

Este Conselho delibera, também, que a Diretoria Executiva elabore e apresente todos os documentos dependentes de deliberação deste órgão com antecedência necessária e suficiente para leitura, análise e deliberação, além das convocações para as reuniões necessárias para não ocorrerem atrasos como o presente.

Reiteramos que quanto às reuniões conjuntas, estas são realizadas apenas para apresentação e discussão entre os órgãos, pois as deliberações deste Conselho ocorrerão em reuniões apartadas conforme a LC 209/2012.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

Requer-se a apresentação do calendário de obrigações do RPPS que envolvam análises do Conselho Fiscal e deliberação do Conselho de Administração para acompanhamento dos prazos de modo que não ocorram atrasos.

Jaguariúna, 16 de Agosto de 2023.

Conselho de Administração:

Fábio Franceschini



Valdir Antonio Parisi

Adalberto de Lima

Michel Corrêa Lima



Luis Carlos de Souza da Luz



Naflávia Dias Cintra Politano



Suely Moreno Sperling



Tânia Candozini Russo

